



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE-IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

Processo Administrativo n° 003/2026

Inexigibilidade de Licitação n° 003/2026

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Ayla Santos Miranda**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 010.819.592-90, residente e domiciliado neste Município de Soure, responsável pelo Controle Interno da IPSM-SOURE, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 003/2026, referente à Inexigibilidade de licitação n° 003/2026, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DO CRP, CONFEÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DAIR, DIPR E DPIN. PREPARAR E ALIMENTAR O CADPREV.** Empresa: **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO**, inscrita no CNPJ: **11.883.650/0001-49**, Valor Total **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com base nas regras regidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade e análise do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Soure-PA, 06 de março de 2026.

AYLA SANTOS MIRANDA
Controlador Interno IPSM